



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº **022/2026**

Parágrafo **7º**, **Art. 75**, da Lei nº 14.133/2021

DO OBJETO:

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, destinados à **Ambulância UTI Renault Master, placas JAY-5H49**, incluindo revisão dos 70.000 km e substituições necessárias conforme diagnóstico técnico, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou que a contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva fundamenta-se na necessidade imediata e indispensável de restabelecer as condições plenas de funcionamento da Ambulância UTI Renault Master, placa JAY-5H49, veículo integrante da frota da Secretaria Municipal da Saúde e essencial à prestação dos serviços públicos de urgência e emergência.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme Pesquisa de Preço anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

A presente Dispensa ocorreu sem disputa, devido ao custo do objeto pretendido ser ínfimo, além de tal atividade demandar um investimento significativo de tempo da equipe que atualmente se encontra com uma carga de trabalho significativa.

A pesquisa de preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo global do serviço ficou em R\$ **4.149,45 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Parágrafo 7º**, **Art. 75**, da Lei nº 14.133.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **047/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa decorrente da presente demanda.



DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada a empresa: **NISSUL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.573.344/0001-40**, com sede na Av. Augusto Simões Lopes, nº 06, Fundos, Bairro: Três Vendas, CEP.: 96.065-030, Pelotas/RS, Telefones: (53) 3025-8400, E-mail: **não informado**.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado e ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento possuindo o **menor valor global**. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 21 de janeiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº 15.647/2025



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Processo nº 022/2026

Lei 14.133/2021

Felipe Viana de Lima, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, destinados à **Ambulância UTI Renault Master, placas JAY-5H49**.

DA EMPRESA: **NISSUL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.573.344/0001-40**, com sede na Av. Augusto Simões Lopes, nº 06, Fundos, Bairro: Três Vendas, CEP.: 96.065-030, Pelotas/RS, Telefones: (53) 3025-8400, E-mail: **não informado**.

DO VALOR TOTAL: o custo global do serviço ficou em R\$ **4.149,45** (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Pinheiro Machado/RS, de janeiro de 2026.

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal da Saúde